



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

PARECER DO RELATOR

RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 01/2026, que dispõe sobre a denominação de edificação pública construída dentro da Unidade Básica de Saúde UBS IX – Tonho Mariquinha, no Município de Quirinópolis-GO.

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 01/2026, que dispõe sobre a denominação de edificação construída dentro da Unidade Básica de Saúde UBS IX – Tonho Mariquinha, passando a denominar-se “Área de Convivência Auro Vieira de Moraes”, destinada às aulas de ginástica e outras atividades.

A proposição determina ainda que o Poder Executivo Municipal providencie o emplacamento do prédio público, bem como autoriza a utilização de dotação orçamentária própria para a cobertura das despesas decorrentes da execução da presente lei.

ANÁLISE TÉCNICA

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos financeiros, orçamentários e econômicos da matéria.

A proposição trata exclusivamente da denominação de próprio público municipal, matéria inserida na competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

No que se refere ao aspecto financeiro, verifica-se que o projeto não cria despesa de caráter continuado, limitando-se à eventual confecção e instalação de placa identificativa, custo de natureza administrativa e de pequeno impacto orçamentário.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

O projeto prevê que as despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário, não havendo, portanto, criação de obrigação financeira sem previsão orçamentária.

Dessa forma, sob o ponto de vista orçamentário e financeiro, não se identificam óbices à tramitação e aprovação da matéria.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento e Economia manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 01/2026, por não apresentar impacto financeiro relevante e atender às normas legais aplicáveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis-GO, aos 03 dias do mês de março de 2026.

NÉRIO BATISTA DA SILVA
Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia